



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009178-06.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 3ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Germano Francisco Arguello Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-12-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2007-12-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Veloso Stankevecz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-11-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Hugo Michelini Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-31 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2020-07-31 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRE LUIZ DA SILVA Matrícula do Funcionário/Servidor: 51991
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Suziane Ponzio de Azevedo **Matrícula do**

Funcionário/Servidor: 50586

Nome do Funcionário/Servidor: MICHELE DAIANA LENZ **Matrícula do**

Funcionário/Servidor: 52017

Nome do Funcionário/Servidor: Filipe Augusto Vieira **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

50933

Nome do Funcionário/Servidor: Alan Terra Csapo **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52677

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: DYEGO JOSE ZANINI **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

14326

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela da Costa Cruz **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

269253

Nome do Funcionário/Servidor: Javier Alan Niendicker Perez **Matrícula do**

Funcionário/Servidor: 273546

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Samira Quinaglia Santos **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

20557

Nome do Funcionário/Servidor: Francielle de Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

16358

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Barudi Matos **Matrícula do Funcionário/Servidor:**

13658



3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Monick Cavalini Grando Matrícula do Funcionário/Servidor: 268717
Nome do Funcionário/Servidor: Frederico Antonio Kuroki Sonaglio Matrícula do Funcionário/Servidor: 270279
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2217
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12325
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 115
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 623
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 467 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2318 dias, desde 28/07/2014 (0016031- 96. 2014. 8. 16. 0030).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 158 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/10/2020 (0021698- 53. 2020. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 08 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 19/02/2019 (0026936- 68. 2011. 8. 16. 0030). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 117 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivania, a mais antiga enviada em 21/10/2020 (0000828- 37. 2019. 8. 16. 0154). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

250 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 005 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 039 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 251 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 63 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança
ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 169 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

3351

6.2-CANCELADAS

642

6.3-NEGATIVAS

31

6.4-REDESIGNADAS

209

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

6389

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

10

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/11/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



A Secretaria/Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0019376- 12. 2010. 8. 16. 0030 e 0005166- 63. 2004. 8. 16. 0030 Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2017-02-24 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-04-21 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 732 registros de prisões, sendo 199 prisões de processos ativos e 482 arquivados, deverá a secretaria verificar se todas as prisões estão devidamente atualizadas no PROJUDI. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

4

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

189

11.3-Medidas Protetivas

1



11.4-Medidas Cautelares

197

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2172

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

132

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

251

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

161

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

203

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Sim

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

* A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3. 6. 2014, determina as formas de cadastro dos processos no PROJUDI na competência criminal.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiares e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES**15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 1704 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS**Observações**

* Existem 2172 registros de apreensões não encerradas, sendo que 205 sem documento vinculado e 660 registros de apreensões sem cadastro no Sistema Nacional de Bens Apreendidos- SNBA. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara. * Observar o Provimento Conjunto 05/2019, o cartório não deve receber armas de fogo, e fazer a destinação das que permanecem em cartório.

Determinações Gerais**APONTAMENTOS FINAIS**

Observações:

1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 3 - Conforme se verifica do Sistema SICC constam: 01 feito(s) em andamento; 01 feito(s) com movimento aguardando; 01 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018. 4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. 5 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP. 6 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas. 7 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 8 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 02/12/2020.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

